

lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A Comissão após análise constatou a ausência da comprovação de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, conforme solicitado no subitem 9.3.3.2. do Edital, portanto de- cide INABILITAR a empresa VIA NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com base no subitem 10.11.2. do Edital. Em seguida, a Comissão negociou a taxa de administração apresentada com a empresa classificada em segunda lugar, PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sendo que a representante legal concordou em prestar os serviços pela mesma taxa de administração ofertada pela primeira colocada, ou seja, 2,5% (dois e meio por cento) em ato contínuo a comissão efetuou a abertura de seu envelope Documentação Nº 02. A empresa PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que o representante da empresa VIA NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. apresentou consignação a qual se encontra em anexo a esta Ata. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias a partir desta data, para que o licitante, querendo, apresente recurso e outros 3 (três) dias seguidos do término do primeiro prazo para impugnações. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 18 horas e 15 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada. Pregoeiro.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS NO PREGÃO 39/07			
EMPRESAS	VR	VIA NOVA	PLANINVESTI
PROPOSTA	DESCCLASSIF.	3,40 %	3,75 %
PORC		0 %	10 %
CL. PROV.		1ª	2ª
1ª. ROD.		3,25 %	3,20 %
2ª. ROD.		3,15 %	3,10 %
3ª. ROD.		3,00 %	2,90 %
4ª. ROD.		2,85 %	2,70 %
5ª. ROD.		2,65 %	2,60 %
6ª. ROD.		2,50 %	DECLINOU
7ª. ROD.		2,50 %	
CLAS. DEF.		1ª	2ª

EXPEDIENTE 871/2007 - AUTORIZO a contratação da empresa ITAUTEC PHILCO S/A, para fornecimento de 130 microcomputadores padrão gráfico, pelo valor total de R\$ 356.070,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setenta reais) e prazo total de 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do Contrato, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 02.10/2005 PRODAM, nos termos do disposto na Lei Municipal 13.278, de 07.01.2002, Decreto Municipal 44.279 de 24.12.2003 e Lei Federal 8.666, de 21.06.93. Diretor Administrativo e Financeiro.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/07 - PROCESSO Nº 0832/06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL DOS CONDOMÍNIOS 1, 2 E 4, BEM COMO EXECUÇÃO COMPLETA DE OBRAS DAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL DO CONDOMÍNIO 3 DO C.H. PARQUE EUROPA I, LOCALIZADO NA AV. GUARAPIRANGA (ANTIGA ESTRADA DE GUARAPIRANGA) EM CONFLUÊNCIA COM AS RUAS VIRGÍNIA TOREZIN FORTE, CARL WEISS E DR. LAURO RIBAS BRAGA, CAMPO LIMPO, ZONA SUL DO MUNÍCIO DE SÃO PAULO-CAPITAL.

PERGUNTA FORMULADA POR LICITANTE:

Por qual motivo a Garantia já protocolada não será válida no processo licitatório?

RESPOSTA: Para atender disposições contidas na publicação do D.O.C de 07/07/07 página 98.

Obs: Resposta de mesmo teor contempla as Concorrências nºs 002/07, 003/07, 005/07 e 005/06.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.007/07
CONCORRÊNCIA Nº 07.001/05
ADESÃO À ARP Nº 07.05/06
CO-04.08/07
CONTRATADA: DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.
- Projeto “Sistema de Cadastro e Controle de Precatórios - SCCP” - Ambiente “B”
Sistemas de Plataforma baixa - Quant. Estimada de ponto de função 397,80 - Valor Unitário R\$ 476,55.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Antonio Carlos Rodrigues

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Convida os senhores vereadores e o público interessado a participar da Audiência Pública que esta Comissão realizará aos projetos de lei abaixo relacionados som o seguinte tema:

Reciclagem -2ª Audiência Pública

1) PL 213/06 - Claudinho de Souza - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado na confecção dos cadernos distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Animais - 2ª Audiência Pública

2.) PL 156/06 - Claudinho de Souza - Dispõe sobre alteração no disposto no inciso II, do artigo 58 e no artigo 59 da Lei nº 13.430/02 e dá outras providências. (referente a preservação e proteção ambiental e da fauna silvestre).

Diversos -2ª Audiência Pública

3.) PL 260/04 - Gilberto Natalini - Dispõe sobre o uso de gás natural, de álcool, de hidrogênio de motor híbrido ou qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos in-

VALOR TOTAL R\$ 189.571,59 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)
VIGÊNCIA : Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Extrato de Nº 0156708000

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para elaboração dos projetos básicos visando implantação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) no imóvel localizado na Av. Elisio Teixeira, Distrito Jaguará, Subprefeitura Pirituba.
Contratada: PAN DESIGN ARQUITETURA S/S LTDA.
CNPJ: 62.034.418/0001-77
Valor: R\$ 21.480,00
Prazo: 30 Dias
Data: 21/08/2007

SÃO PAULO TURISMO

Processo de Compras Nº 1223 / 07 - Pregão Eletrônico - nº 096/ 07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de lixeiras, a ser fornecido parceladamente, para atendimento a eventos diversos, durante um período de 2 meses, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 11/09/2007 às 10:00hs, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico “Licitações-e” no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br, através do sistema eletrônico “Licitações-e”.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 6226-0483/0493, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com

Em 27/08/2007 - Comissão Permanente de Licitações - São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 934 / 07 - Pregão Eletrônico - nº 084/ 07

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Privada, para a proteção dos bens, patrimônios e estacionamento que estejam sob a guarda da São Paulo Turismo S.A, quando do desenvolvimento de suas atividades afins, para atendimento parcelado dos eventos de responsabilidade da gerência de segurança a serem realizados pela SÃO PAULO TURISMO, que serão informados por ocasião dos mesmos, por um período inicial contratual de 12 (doze) meses, prorrogável por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, até o limite máximo contratual de 60 (sessenta) meses, em havendo interesse entre as partes, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 11/09/2007 às 14:30hs, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico “Licitações-e” no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br, através do sistema eletrônico “Licitações-e”.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 6226-0483/0493, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com

Em 27/08/2007 - Comissão Permanente de Licitações - São Paulo Turismo S.A.
Processo de Compras Nº 1211/ 07 - Pregão Eletrônico - nº 091/ 07

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Palco Especial Tipo Concha, compreendendo também os respectivos serviços de montagem e desmontagem, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 11/09/2007 às 14:00hs, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico “Licitações-e” no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br, através do sistema eletrônico “Licitações-e”.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 6226-0483/0493, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com

Em 27/08/2007 - Comissão Permanente de Licitações - São Paulo Turismo S.A.

tegrantes da frota da administração direta do Município de São Paulo, e dá outras providências.
4.) PL 883/03 - Beto Custodio e Titã Dias - Dispõe sobre a inclusão de produtos definidos como orgânicos na merenda escolar das unidades de ensino fundamental da rede pública municipal.
5.) PL 602/05 - Jooji Hato - Dispõe sobre a obrigatoriedade de compartilhamento de uma mesma estrutura por todas as empresas interessadas em instalação de estações de rádio - base - ERB”s, no Município de São Paulo, e dá outras providências.
6.) PR 28/05 - Myryam Athie - Cria a Comissão Extraordinária de Estudos de Áreas de Risco na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Caçambas -2ª Audiência Pública

7.) PL 357/05 - William Woo - Dispõe sobre o descarte de entulho de caçambas estáticas no âmbito da cidade de São Paulo e dá outras providências.

8.) PL 780/03 - Jooji Hato - Dispõe sobre a disciplina e utilização de caçambas estáticas, coletoras de entulhos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Paisagem Urbana - 2ª Audiência Pública
9.) PL 396/03 - Gilberto Natalini - Dispõe sobre a instituição do Título “Bem Cultural de Referência Urbana” como forma de estímulo e acautelamento à preservação do patrimônio cultural municipal, e dá outras providências.

Data: 29 de agosto de 2007 - Horário: Início às 10 horas Local: Salão Nobre, Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100, 8º andar.

Dalton Silvano - Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONVIDA O PÚBLICO A PARTICIPAR DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PROJETO DE LEI ABAIXO RELACIONADO:

DATA: 28 de agosto de 2007

HORÁRIO: 13:30 horas.

LOCAL: Auditório Prestes Maia, 1º andar , Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista.

PL 305/2007 - Executivo - dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valori-zação dos Profissionais da Educação.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO CONTRATADA:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TERMO:2ªTermo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 37/2006

OBJETO:Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art.203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes - nível médio.

VALOR:R\$63.084,00 (sessenta e três mil, e oitenta e quatro reais)

PA:411/2007

NE:1043/2007

DOTAÇÃO:3.3.90.37-LMO

VIGÊNCIA:Até 03(três) meses, a partir de 14 de agosto de 2007

ASSINATURA:13 de agosto de 2007

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADA:TICKET SERVIÇOS S/A

TERMO:2ªTermo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 11/2006

OBJETO:Fornecimento de vale combustível, através de cartão eletrônico, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos da CMSP

VALOR:R\$722.475,00 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco centavos)

PA:188/2007

NE:644/2007

DOTAÇÃO:3.390.30 - MC

ASSINATURA:13 de agosto de 2007.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO 994/07

Regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando a Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de ensino superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial;

Considerando o disposto na Resolução nº 6, de 14 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de tornar os serviços administrativos mais eficientes;

Considerando a relevância de conceder oportunidade aos estudantes de adquirirem conhecimentos nas áreas Legislativa e Administrativa,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal tem os seguintes objetivos:

I - propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e aperfeiçoamento profissional dos estudantes de nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial;

II - contribuir para a formação de pessoal para o setor público.

Art. 2º O Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.

Art. 3º O número máximo de estagiários na Secretaria Geral Parlamentar, Secretaria Geral Administrativa, Procuradoria Legislativa, Centro de Comunicação Institucional, Centro de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica de Economia e Orçamento será fixado pela Mesa, assim como o valor da bolsa-auxílio e do seguro de acidentes pessoais.

Art. 4º Os Gabinetes dos Vereadores poderão contar com até 02 (dois) estagiários de nível médio e até 02 (dois) estagiários de nível superior, e o Gabinete da Presidência com até 06 (seis) estagiários de nível médio e 04 (quatro) de nível superior.

Art. 5º A Câmara poderá realizar processo seletivo para seleção dos estagiários.
Art. 6º O Programa de Estágio será coordenado pela Secretaria de Recursos Humanos - SGA.1.

Art. 7º À Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal - SGA.14, compete:

I - coordenar e supervisionar o processo seletivo dos estudantes;

II - firmar o Termo de Compromisso com os estudantes aprovados no processo seletivo;

III - manter um cadastro dos estagiários aprovados no processo seletivo;

IV - controlar o preenchimento das vagas consoante a programação anual de estágio e a classificação dos estudantes no processo seletivo;

V - acompanhar e avaliar o sistema de estágio mediante a realização de reuniões periódicas entre representantes das instituições de ensino, supervisores e estudantes;

terça-feira, 28 de agosto de 2007

VI - tomar todas as providências necessárias para o bom desenvolvimento do Programa.

Art. 8º À Equipe de Controle de Pessoal - SGA.11, compete:

I - realizar o cadastro de todos os estagiários, assegurando o registro de todos os atos e eventos relativos à sua atividade, mantendo-o permanentemente atualizado;

II - manter cópia de todos os atos, eventos e documentos relativos à atividade dos estagiários, em seus respectivos prontuários, devidamente indexados;

III - prestar as informações cadastrais, com a junção de cópias de documentos, se necessário, em processos, expedientes e demais procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 9º Os estágios serão realizados, exclusivamente, através do exercício de atividades compatíveis com o conteúdo ocupacional dos cursos respectivos.

Art. 10. A supervisão dos estagiários lotados na estrutura administrativa e nos órgãos de assessoramento à Mesa previstos no artigo 3º deste Ato será realizada pelos superiores diretos, em exercício de cargo ou função cuja atribuição seja igual ou similar à que o estagiário terá com a conclusão do curso.

§ 1º A supervisão dos estagiários em atividade nos Gabinetes dos Vereadores ou no Gabinete da Mesa caberá ao servidor indicado pelo Vereador e que tenha, necessariamente, habilitação profissional igual ou similar à da área de formação do estudante.

§ 2º O Vereador será responsável pela seleção dos estagiários, inclusive optando pela área acadêmica.

Art. 11. Ao supervisor do estágio compete:

I - elaborar a programação anual de estágio compatível com o conteúdo programático dos respectivos cursos e fixar metas para os estagiários;

II - supervisionar a frequência dos estagiários;

III - acompanhar e orientar o estagiário na execução de suas tarefas;

IV- encaminhar à Coordenação do Programa de Estágio o registro da frequência do estagiário para efeitos de pagamento e avaliação;

V - apresentar planos, projetos e sugestões para o aprimoramento da execução do estágio;

VI - fornecer à Coordenação a análise do estagiário, justificando sua permanência ou desligamento, através de relatórios trimestrais de avaliação.

§ 1º No caso de estagiários que atuam nos Gabinetes, fica o Chefe de Gabinete responsável pelo controle de frequência, informando qualquer alteração quanto ao profissional indicado para exercer a supervisão.

§ 2º Incumbe, igualmente, ao Chefe de Gabinete informar imediatamente a Coordenação do Programa de Estágio a eventual exoneração do servidor do Gabinete incumbido da supervisão de estagiário, indicando a qual servidor caberá a nova supervisão, observado o disposto no § 1º do art. 10 deste Ato.

§ 3º Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, inexistindo no Gabinete servidor com formação profissional hábil para a supervisão do estagiário, ocorrerá a imediata cessação do estágio correspondente ao estudante sem supervisão.

Art. 12. Os estudantes selecionados para o Programa de Estágio farão um Termo de Compromisso com a Câmara, mediante a anuência da instituição de ensino.

Art. 13. Os estudantes selecionados integrarão um cadastro e serão convocados na ordem de classificação na medida em que novas vagas vierem a surgir durante a validade do exame de seleção.

Art. 14. O processo seletivo terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar de sua homologação, prorrogável por igual período.

Art. 15. O prazo de duração do estágio será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por idêntico período.

Art. 16. Os estudantes deverão cumprir até 30 (trinta) horas semanais de estágio, dependendo do curso em que estejam matriculados, em horário compatível com o horário das aulas e o calendário escolar.

Art. 17. O candidato à vaga de estagiário deverá:

I - estar em dia com as obrigações militares;

II - estar no gozo dos direitos políticos;

III - estar cursando o antepenúltimo, penúltimo ou último ano, mediante documento fornecido pela instituição de ensino.

Art. 18. São direitos do estagiário:

I - perceber bolsa auxílio, cujo valor é aquele fixado pela Mesa, por meio de deliberação específica;

II - ser incluído, durante a vigência do Termo de Compromisso, na cobertura de seguro contra acidentes pessoais;

III - usufruir os serviços médicos existentes na Câmara;

IV - desistir do estágio a qualquer tempo, desde que comunique por escrito ao supervisor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

V - receber certificado de conclusão do estágio, com a carga horária total e a avaliação do aproveitamento do estudante.

VI - receber vale transporte.

VII - receber vale-refeição.

§ 1º O seguro contra acidentes pessoais poderá ser providenciado pela Câmara, pela instituição de ensino ou pelo agente de integração.

§ 2º É expressamente vedada ao estagiário a percepção de qualquer outra vantagem de caráter pecuniário concedida aos servidores da Câmara, com exceção daquelas previstas neste artigo, garantida sempre a cobertura securitária contra acidentes pessoais.

Art. 19. São deveres do estagiário:

I - cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso;